



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENAÇÃO GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS

End: Esplanada dos Ministérios, Bloco T - Palácio da Justiça Ruybundo Faoro - Sala 522 - Cep: 70064-900 - Brasília - DF
Fone: (0xx61) 2025-3170 / Fax: (0xx61) 2025-3497 - Home Page: www.justica.gov.br

OFÍCIO CIRCULAR N. 2835/2013-CSS/CGCTPA/DPDC/Senacon/MJ
Processo de Chamamento n. 08012.005139/2013-09

Brasília, 19, de novembro de 2013.

AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITAIS.

Ref.: Campanha de Chamamento para instalação de componentes de fixação/isolação nas tubulações de combustível dos veículos Amarok, fabricados entre 15 de abril de 2010 e 28 de junho de 2013.

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue anexa, cópia da Nota Técnica expedida nos autos da Campanha de Chamamento – Recall – promovida pela empresa Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda, tendo como objeto os veículos acima descritos, por ter sido constatada a possibilidade de ocorrer “vazamento de combustível com risco de incêndio do veículo e danos materiais e físicos aos ocupantes e a terceiros”. Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente Campanha poderá ser feito no site <http://portal.mj.gov.br/recall> ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,


TAMARA AMOROSO GONÇALVES

Coordenadora-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos

Recb 28/11/2013
[Assinatura]
Assessoria Prescon MJ
al: 2217529

NEMMS18112013CSS



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS

End: Esplanada dos Ministérios, Bloco T - Palácio da Justiça Raymundo Faoro - Sala 522 - Cep: 70064-900 - Brasília - DF
Fone: (0xx61) 2025-3170 / Fax: (0xx61) 2025-3497 - Home Page: www.justica.gov.br

NOTA TÉCNICA n. 286 - 2013/CSS/CGCTPA/DPDC/Senacon/MJ
Processo de Chamamento n. 08012.005139/2013-45

Brasília, 19 de novembro de 2013.

Fornecedor: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

Assunto: Campanha de Chamamento para instalação de componentes de fixação/isolação nas tubulações de combustível dos veículos Amarok, fabricados entre 15 de abril de 2010 e 28 de junho de 2013.

Senhora Coordenadora-Geral,

1. O presente feito trata de Campanha de *Recall* promovida pela empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., com o objetivo de convocar os consumidores a comparecer até um de seus representantes para efetuar instalação de componentes de fixação/isolação nas tubulações de combustível dos veículos acima descritos.

2. Segundo informações da empresa, a Campanha de Chamamento, com início em 20 de novembro de 2013, abrange 54.703 (cinquenta e quatro mil setecentos e três) veículos colocados no mercado de consumo, com numeração de chassi compreendida entre os intervalos B_000200 a B_082605, C_000997 a C_079233 e D_001659 a D_061695, distribuídos da seguinte forma pelos estados da Federação:

AC	587
AM	621
AP	838
PA	2.016
RO	824
RR	297
TO	583
AL	876
BA	2.472
CE	1.375
MA	958



PB	683
PE	1.113
PI	445
SE	608
RN	754
ES	844
MG	6.127
RJ	1.793
SP	10.286
PR	5.697
RS	3.469
SC	2.455
DF	1.143
GO	4.476
MS	901
MT	2.462
Total	54.703

3. Em relação ao defeito constatado, a empresa informou que *"em função de vibrações e eventual atrito entre tubulações de combustível, foi constatada a possibilidade da ocorrência de fissuras nestas tubulações, o que pode ocasionar vazamento de combustível"*

4. Quanto aos riscos à saúde e à segurança apresentados, sustentou a possibilidade de ocorrer *"vazamento de combustível com risco de incêndio do veículo e danos materiais e físicos aos ocupantes e a terceiros"*.

5. Quanto à data e ao modo pelo qual a periculosidade foi detectada, a empresa alegou que tomou conhecimento do problema no dia 08 de outubro de 2013 em decorrência processo de monitoramento de mercado.

6. Informou, outrossim, que não tem conhecimento da ocorrência de acidentes provocados pelo defeito em tela.

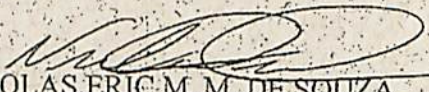
E o relatório.

7. Em uma primeira análise desta Coordenação de Saúde e Segurança, constatou-se que o fornecedor iniciou Campanha de Recall fora dos padrões determinados pela Lei n. 8.078/90 e pela Portaria MJ n. 487/2012, ao ter deixado de apresentar o plano de mídia, nos termos do art. 3º da referida Portaria.

8. Diante disso, considerando a gravidade do risco à saúde e à segurança apresentado aos consumidores, sugere-se, nos termos do §4º do artigo 55 da Lei n. 8.078/90, a expedição de Notificação à empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., para que proceda à regularização da campanha, apresentando o Plano de Mídia, conforme os termos da Ata de Audiência n. 78-2013/CSS/CGCTPA/DPDC/Senacôn. Ademais, para que apresente o comprovante de que o presente recall foi devidamente encaminhado à Coordenação-Geral de Infraestrutura de Trânsito – CGIT do Departamento Nacional de Trânsito – Denatran, nos termos da Portaria Conjunta n. 69/2010.

10. Por fim, sugere-se a remessa de Ofício Circular a todos os dirigentes dos Procons Estaduais e Municipais de Capitais, para conhecimento da Campanha de Chamamento em tela.

À Consideração Superior.

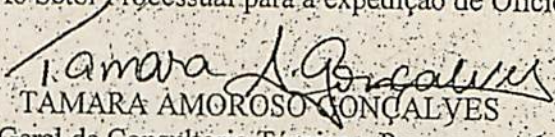

NICOLAS ERIC M. M. DE SOUZA

Chefe de Serviço


THAISA MELO

Coordenadora de Saúde e Segurança

De acordo. Ao Setor Processual para a expedição de Ofícios e Notificação.


TAMARA AMOROSO GONÇALVES

Coordenadora-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos

